

PORTARIA Nº 3.642/SIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e renova a inscrição do Aeroporto Internacional de Guarulhos - Governador André Franco Montoro, em Guarulhos/SP, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.002958/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Guarulhos - Governador André Franco Montoro;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: SP0002;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 02' 16" S / 055° 57' 01" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 271/DGAC de 18 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 29 de novembro de 1984,

II - a Portaria nº 019/SOP de 11 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 27 de janeiro de 1989, e

III - a Portaria nº 436/SOP de 26 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 05 de fevereiro de 1992.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA